

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3.297/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2019.

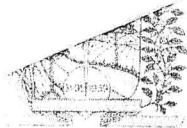
EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2019, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 57.240.000,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.690.700,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	2.445.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	4.163.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	4.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	209.600,00
1700.00.00	Transferências Correntes	36.490.300,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	575.500,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.215.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	53.805.100,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	1.500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	150.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	15.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.769.900,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.434.900,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	57.240.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	32.018.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	155.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.074.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	47.247.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.361.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	1.102.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	5.463.000,00
	Reserva do RPPS	3.820.000,00
	Reserva de Contingência	710.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	57.240.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

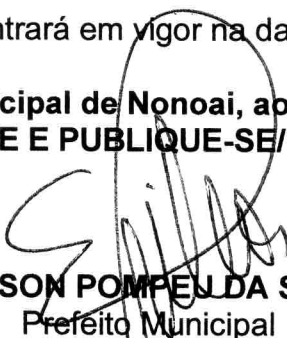
Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2019, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 3288, de 19 de outubro de 2018.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 20 de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal